



# MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401  
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400  
CEP 37570 - 000 CNPJ nº 18.671.271/0001-34

LEI Nº 2.589/2014

*“Dispõe sobre a alteração do artigo 4º da Lei 2.500/2013 acrescentando atribuições e majorando o vencimento do cargo de assessor parlamentar”*

**MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO**, Prefeito do Município de Ouro Fino, no uso das atribuições legais que lhe conferem o cargo, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica alterado o artigo 4º da Lei 2.500/2013 para acrescentar as seguintes atribuições ao Cargo de Assessor Parlamentar, conforme abaixo relacionadas:

a) Exercer a função de Coordenador Executivo da Escola do Legislativo Vereador Salvador Franceli Sobrinho, acompanhar a execução dos trabalhos desta e Presidir o Conselho Curador;

b) Coordenar a Câmara Cultural, promovendo a realização de eventos culturais como: Apresentações musicais; peças teatrais; danças; exposições de obras de arte, artesanato, coleções; Recitais de poesias; Cursos diversos como de canto, instrumentos musicais, pintura e desenho;

c) Coordenar a Câmara Jovem, promovendo atividades de discussão e reflexão sobre os problemas da cidade de Ouro Fino/MG que mais afetam à população;

d) Coordenar a Câmara Mirim, proporcionando a circulação de informações nas escolas sobre projetos, leis e atividades gerais da Câmara Municipal de Ouro Fino/MG;

**Art. 2º** Altera o anexo III da Lei 2.500/13 majorando o vencimento do cargo para R\$ 2.933,42 (dois mil novecentos e trinta e três reais e quarenta e dois centavos).



# MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401  
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400  
CEP 37570 - 000 CNPJ nº 18.671.271/0001-34

---

**Art. 3º** As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta da dotação orçamentária 319011.

**Art. 4º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Fino, 13 de Agosto de 2014.

**Maurício Lemes de Carvalho**  
Prefeito Municipal